



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA VIMARANENSE NO TEMPO DO PRIOR DO CRATO.

(sem indicação de autor)

Ano: 1910 | Número: 27

Como citar este documento:

(sem indicação de autor), Subsídios para a história vimaranense no tempo do Prior do Crato. *Revista de Guimarães*, 27 (2) Abr.-Jun. 1910, p. 73-75.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

SUBSIDIOS

PARA A

HISTORIA VIMARANENSE

NO TEMPO DO PRIOR DO CRATO

(Continuado do vol. xxv, pag. 60)

doação que faz francisco da mesquita dos seruiços de lopo da mesquita que falleceo na India a saluador de mesquita seu Irmão e filho delle francisco da mesquita.

Em nome de deus Amen, Saibhão quoantos este estromento de procuração e doaçam uirem que no anno do nassimento de noso senhor Jesu Christo de mill e quinhentos e oitenta e hum anos aos treze dias do mes de julho do dito anno na villa de gujmaraens na rua de santiaguo nas casas da morada de francisco damesquita fidallguo da casa dell rei noso senhor estando ele ahi por ele foi dito em prezença de mim taballiã publico e das testemunhas ao diante nomeadas que elle mandara no anno de sesenta e sete desta villa e sua casa pera (?) as partes da India hum seu filho per nome lopo da mesquita jrmão de salluador da mesquita ora estante na cidade de Lixboa o quall lopo da mesquita fora pera as ditas partes da India nas naos que no dito ano forão a seruir os reis pasados destes reinos e isto com muitos guastos e despesas conforme a sua pessoa he o dito lopo da mesquita nas ditas partes da india serujo os ditos reis e foi per mandado do

guouernador don antão de noronha que entã hera nas ditas partes ha fortaleza de maluco aonde auja gueras e çerquo de castelhanos e mouros da terra na quoaal jornada e em outros seruiços que fez guastou muito dinheiro e fazenda e allguma parte desta fazenda que asj elle lopo da mesquita no tall seruiço guastaua lhe emprestauão Dioguo lopez da mesquita que la neste tempo estaua por capitam da dita fortaleza de maluco e balltasar da mesquita morador na çidade de cochim per mandado e a conta delle constetujate que ele francisco da mesquita lhe tem ja satisfeito e continuando o dito lopo da mesquita nos taes seruiços foi noso senhor seruido de ho leuar pera si nas ditas partes e porque ora ele francisco da mesquita por hos guastos que lhe o dito seu filho nas ditas partes fizera estaua emdividado e pois morrera no dito seruiço queria pedir a sua chatoliqua magestade lhe fizesse merçe e satizfação dos taes seruiços e por quanto ele em pessoa não podia hir pedir a tall mercê por ser já de muita idade lhe aprazia como de feito aproue de fazer como de feito fez seu abastante procurador com poder de sobestabeleser outro procurador e procuradores e os reuoguar ficando esta procuração sempre firme ao dito salluador da mesquita seu filho ho amostrador desta procuraçom ao quall dise que daua poder pera que em seu nome posa pedir a sua magestade todas e quoaesquer merçes que lhe pelos ditos seruiços fizer e açeitallas e sendo-lhe feitas espedir alluaras e asinar em quoaesquer ljuros e asentos que for neçesario e sendo remetido ha seus officiaes possa assistir diante deles sobre o tall requerimento como se em tudo e a tudo elle constituinte fora presente em pesoa e a tudo lhe daua çedia e trespassaua tudo seu liure e conprido poder e mandado espesiall com libre he gerall administram in rem suam (?) prometendo de tudo e por ele seu procurador e sustituto pedido e aleguado asinado e requerido de tudo auer por bom e firme para sempre sob hobriguaçam de sua pesoa he bens que a iso hobriguou «E sendo lhe asj feitas a tall mercê ou merçês pelos seruiços do dito lopo da mesquita e asi por outros quoaesquer que ele constetuinte tenha feitos a sua magestade ele por já ser de muita idade e asi por não ter outro filho nem o dito lopo da mesquita outro irmão nem herdeiro senão ao dito salluador da mesquita ele francisco da mesquita fazia como de feito loguo fez das taes merçes que por sua magestade pelos seruiços do dito lopo da mesquita ou pellos seus lhe forem feitas pura he jreuogua-vell doaçam dellas doje para sempre ao dito salluador da

mesquita seu fjlho pera que ele com elas posa milhor servir a sua magestade e quer (?) que ele as aja logre e pesua como cousa sua e nelle saluador da mesquita doa e trespassa todo o direito rezam e aução (?) que nos taes requerimentos e merçes tem e possa ter pelas rezoens asima ditas e pede de merçe a sua magestade asj o aja por seu seruiço e dise mais elle constetuinte que elle tinha feita huma procuração e doaçãõ ao dito saluador da mesquita para que em seu nome podese pedir a sua magestade todas as merçes que elle constetuinte por seus seruiços mercia das quaes lhe fizera doaçam os quoaes papeis eu taballiãõ fiz e notei em meu liuro de notas e que ele por esta procuraçãõ e doaçam reterficaua tudo o que na outra procuraçãõ e doaçam dizia e tinha feito e por de tudo se continha mandou ser feito este estromento de procuraçom e doaçãõ e d'esta nota outorgava hum e muitos estromentos que eu taballiaõ como pesoa publica açeitante e estipulante aceitei e estipulei em nome do dito saluador da mesquita naõ presente testemunhas que foraõ presentes anrique carualho e bellçhior de guoios mercadores e moradores na rua de santiaguõ desta villa e bras mendez criado delle dito françisco da mesquita que todos aqui asinarãõ E eu françisqu borges taballiãõ do publico nesta uilla de guimarães e seus termos por sua chatoliqua magestade que este estromento de procuraçãõ e doaçam em meu ljuro de notas notei e delle por mjnha maõ o tirei e com o proprio ho consertei e aqui meu sinall publico fiz que tal he +

Certeffico eu amtonjo fragoso Zuzarte ppublico tabelliam por el-rei nosso senhor en a villa de guimarais e termos que ha letra deste estromento atraz e asima escrito he sinal pubrico he de françisco borges tabelliam do publico na dita villa e a seus papeis e se da inteira ffee e credito e oje ã dia serue ho dito officio e por delle me ser pedido este reconhecimento o fiz em guimarães aos treze dias do mes de julho de mil e quinhentos he ojtenta e hum annos e asinej de meu ppublico sinall.